

**PARECER Nº 1517/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0405/2011.**

O projeto de lei do nobre vereador Gilberto Natalini “dispõe sobre a proibição de aquisição, utilização e reparo de esfignomanômetros e termômetros contendo mercúrio nos órgãos da administração pública do município de São Paulo” além de estabelecer multa ao infrator que descumprir esta norma. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de duas audiências públicas, manifestou-se favoravelmente a propositura. Justifica o autor que o mercúrio, em sua forma metálica, no meio ambiente, pode mudar quimicamente e transformar-se em mercúrio orgânico, tornando-se altamente agressivo à saúde humana por ser cumulativo e altamente tóxico quando ingerido através dos alimentos contaminados pois atravessa rapidamente a barreira placentária e hematoencefálica podendo causar lesões graves e morte além de comprometer gerações futuras pela transmissão dos efeitos gerados. A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/09/2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Agnaldo Timóteo- PR – Relator

Fernando Estima – PSD

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira Zelão – PT